

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Maranhão

NOTAÇÃO: BI 6.23

REQUERENTES: Custódio José da Cunha

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LOCAL: Maranhão

\_\_\_\_\_

DATAS - LIMITE: 1815 - 1816

FOLHAS ESCRITAS: 4

*M. e A. Sur.*  
Principe Regente e Sr. Lutho. ~~perborei dispen-~~  
sar, para que sem embargo do prazo de tempo se pua  
confirmacao da carta V. Sumaria inclusa, que em 20  
de Outubro de 1806 se passou a favor de Luiz de Soz  
da Lutho. O que V. M. para presente na officina de  
Lutho de Pais, para que assim se execute.  
Deo guarda a V. M. Pais em 5 de  
Lutho de 1815.

*Manoel de Aguiar*  
*de Lutho de Pais*

BI 6.23

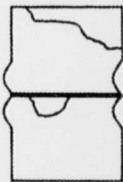
*M. e A.*

*Em 27 de Junho de 1816*

*106*  
*24*

*S. Pedro Machado de Miranda*  
*Machado*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



*Cumpria-se e legitimo...*  
*passados de fidejussorio...*  
*De Jan. de 1715...*  
*De 1715...*  
*De 1715...*

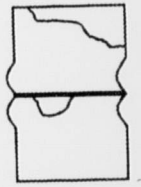
*Reg. no 17...*  
*Mora do Dto. do Pau a 150*  
*Jozé N. Verani*

010.

24

*De 1715...*

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



M. Carlos J. da Cunha se ha de pagar por  
de Disponer de alguns de tempo P. de Jan. 11 de  
Julho de 1815

Donato de Souza



PÁGINA(S) SEGUINTE(S) EM BRANCO

N.º 1974 do L.º 3.º da Recinta em  
Bom Lugar ficou carregada  
quinzeenta e quarenta e seis que se  
cobrou actual Recobrador que  
consegue assim. Rio 14 de  
Out.º de 1815

Narciso Ferr<sup>a</sup> do S.º Municipal de Termino de Senex

que se pagou por o de 14 de  
Out.º de 1815 Recobrador que  
de 14 de Out.º de 1815 Dumestre

N.º 24-5209

de 106

34

Dom João por Gracia de Deus Princepe  
Rey do Reino Unido de Portugal, e do Brazil, e  
Algarves, e das Ilhas da Madeira, e da Com-  
gosta, e da Guayana, e do Commercio da Ethiopia, e da Persia, e  
da India. Faco Saber aos que esta Proriza vierem que  
Eu Rey por bem dispensar, para que sem embargo do Lapsus  
do tempo se passe confirmacao da Carta de Desamaria que  
em vinte de Outubro de mil e oito centos e seis se passou a favor  
de Custodio Joze da Cunha, esta Proriza se confirmara como  
nella se continha. Pzra de Noos Directos quinhentas e  
quarenta Reis que se carregarem ao Thezourario della a 197 do  
L.º de sua receita como se vio de seu contubrio em forma  
Registrada no L.º do Registo Geral a 194. A Princepe Re-  
ynte Noos Vobros mandou por Vm Especial e Mandado de Vm  
Ministros abaixo assignados do Vm Conselho e Plus Suen-  
bargadores do Pzco. Antonio Luis Alves de Aguiar Reis de Janeiro  
de quinze e nove de Janeiro de mil e oito centos e dezassete. Des-  
ta mil e dezassete de assignar mil e seis centos.  
Bernardo Joze de Souza de Abreu e Silva.

João Almeida.

Bernardo Joze de Souza de Abreu e Silva.

52 106

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text.  
Wrong binding



Paris de 5 de Julho de  
1775 e Sup<sup>a</sup> da Magestade  
Luzia de Paes de 10  
de Julho de ditto anno.

030

Thomaz Ant<sup>o</sup> de Vilanova Portugal

P. g. quincentos e quarenta e seis  
mas. 1775 mil quatro centos e vinte  
Rio 15 de Setembro de 1776.  
João Maria Aguiar de Sá

N<sup>o</sup> 15

307

1200  
220  
1960  
Rio de Janeiro e Mouris Rio 15  
de Setembro de 1776.

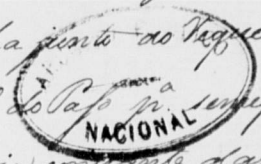
Dumtriez de la Cruz

Agon oitenta e seis doze  
Rio 15 de Setembro de 1776  
Drummond

TEXTO DETERIORADO E/OU  
ENCADERNAÇÃO DEFEITUOSA  
Damaged text  
Wrong binding



84  
A Carta a Sijmaria original m. concedida a Custodio  
Jore da Cunha q. se acha junto do Reguierim. q. foi ao Supremo Tri-  
bunal da Mesa do Dir. do Paço p. se fazer Provisão de Medição  
edemarcação. da Sijmaria comante da mesma N. de Janr. 17 de Junho  
de 1817



Manuel Lopes da Cruz  
1817

106